

ATA DE REUNIÃO DA NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE 2015/2016

LOCAL: SÃO PAULO/SP – 29.07.15

Participaram da reunião a MRS Logística S/A, representada por Daniela Correa, Carlos Alberto Batista de Oliveira e Cássio Ribeiro Proton o STEFSP, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo, representado por João Affonso dos Santos Junior, Valdir Cláudio de Paula, Luiz Carlos Cardozo de Oliveira, Gerson Carlos Campos, Jadir José Oliveira e Sandro de Paula Souza e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulistas – SINDIPAULISTA, neste ato representado por Ariovaldo Bonini Baptista e Pedro Edison Marchetti. Iniciada a reunião, os representantes da empresa informaram que fizeram todas as avaliações acerca dos pontos apresentados na reunião anterior e, concluídas as análises, finalizaram a proposta da MRS para o fechamento do acordo coletivo 2015/2016, conforme cópia entregue aos dirigentes sindicais.

Preliminarmente esclarecem que na cópia entregue a 59ª cláusula foi excluída na proposta do STEFSP, ficando, entretanto mantida na redação do SINDIPAULISTA na cláusula 58ª.

Destacam também em que face de observações feitas pelos representantes sindicais acerca da Cláusula Terceira (Aumento Salarial), os representantes da empresa alteram a mesma para constar a seguinte redação: *“Considerando o momento de dificuldades que estamos vivenciando neste ano em razão da conjuntura econômica brasileira e, tendo em vista que a questão salarial repercute diretamente no desempenho econômico da Empresa, fica suspensa a cláusula de reajuste salarial em 01 de maio de 2015”*.

Esclareceram ainda que após analisarem o pleito sindical, concluíram pela manutenção do percentual do Adicional de Cremalheira nos termos do ACT 2014/2015.

Especificamente em relação ao pleito sindical sobre a possibilidade de pagamento da parcela fixa do PPR/2015, os representantes da empresa apresentaram uma proposta de pagamento do valor de R\$1.000,00, com data a ser definida no acordo específico de PPR que será negociado logo após a conclusão das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016, com a expectativa de pagamento até o mês de outubro.

Com relação ao ticket alimentação, o valor mensal passará para R\$630,00, no mês subsequente à suspensão do fornecimento do kit lanche, sendo esclarecido que exclusivamente no mês de dezembro/2015 será acrescido um valor de R\$300,00.

Foi esclarecido que a redação contida na Cláusula Trigésima Sétima assegura a manutenção das escalas atualmente praticadas.

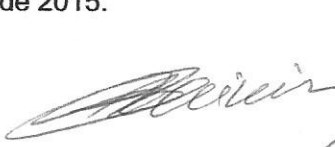
Iniciados os debates, pelos representantes sindicais foi esclarecido que a entidade sindical considera ser difícil a defesa do que entendem ser uma proposta sem reajuste salarial, ou seja, uma proposta de acordo com a avaliação sindical, com *reajuste zero*, motivo pelo qual o sindicato rejeita a proposta de conteúdo econômico.

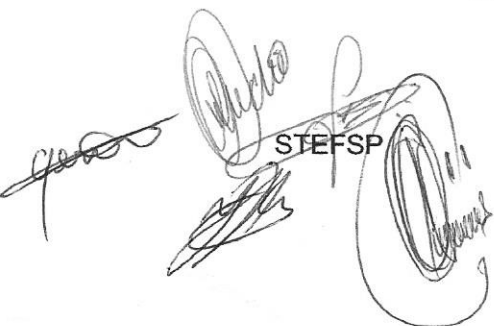
Desta forma, por se mostrarem contrários à proposta sem percentual de reajuste, os sindicatos esclarecem que em caso de reprovação da proposta por parte da categoria, requerem previamente a anuência da empresa para eventualmente suscitar Dissídio Coletivo, proposta com a qual os representantes da empresa manifestam sua veemente discordância e explicitamente reiteram sua posição negativa ao Dissídio Coletivo, principalmente porque valorizam e acreditam no diálogo entre as partes.

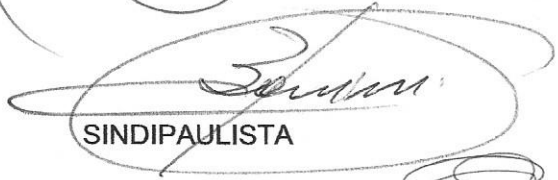
Os dirigentes sindicais reiteraram o pedido para que a MRS reavalie a questão do prazo para a entrega dos atestados médicos, a fim de que o mesmo seja de 3 dias úteis da ocorrência do fato.


Após os debates os dirigentes sindicais esclareceram que procederão à avaliação da proposta final da empresa em reunião de diretoria, após a qual estabelecerão contato com a empresa sobre os encaminhados tratados na aludida reunião.

Feitas as considerações finais encerrou-se a presente reunião seguindo a ata assinada por todos. São Paulo, 29 de julho de 2015.


MRS Logística S/A


STEFSP


SINDIPAULISTA



1